

**SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SINDHRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO –
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Município do Rio de Janeiro – SINDHRIO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 01.438.810/0001-97, na forma prevista em seu Estatuto Social, **convoca todos os integrantes da categoria econômica por ele representada** para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 05 de maio de 2026**, em ambiente **virtual e presencial**, às **13h30** em primeira convocação e às **14h00** em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes. A reunião ocorrerá **no auditório do SINDHRIO**, situado na **Avenida Rio Branco, nº 257, salas 1506 a 1515, Centro, Rio de Janeiro/RJ**, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Discussão e deliberação da pauta de reivindicações apresentada pelo **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro**, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2026; 2. Discussão e deliberação da pauta de reivindicações apresentada pelo **Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro**, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2026; 3. Discussão e deliberação da pauta de reivindicações apresentada pelo **Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro**, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2026; 4. Aprovação de proposta a ser apresentada ao **Sindicato dos Motoristas Condutores de Ambulância do Estado do Rio de Janeiro – SIMCAERJ**, visando à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com solicitação de mediação da Procuradoria Regional do Trabalho do Rio de Janeiro e do TRT/RJ por meio do ajuizamento de RPP; 5. Aprovação da cobrança da **contribuição assistencial** para o exercício de 2026, a ser inserida em todos os instrumentos normativos celebrados pelo SINDHRIO, definindo valores e forma de cobrança, conforme autoriza a alínea e do art. 513 da CLT e o entendimento consolidado no **Tema 935 do STF**; 6. Assuntos gerais. **Orientações aos participantes:** – Os representantes devem pertencer a empresas integrantes da categoria econômica; – Os participantes que ingressarem em ambiente virtual devem manter seus microfones desligados, habilitando-os apenas quando fizerem uso da palavra; – As câmeras devem permanecer ligadas durante toda a reunião, sob pena de exclusão da sala virtual; – O link de acesso à sala virtual deverá ser solicitado pelo e-mail **sindhrio@sindhrio.org.br**.

Guilherme Xavier Jaccoud
Presidente – SINDHRIO